ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	2727/2019				
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	23/09/2019 08:09	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI				
Descrição	OFICIO Nº 384/2019: "CRIA E DENOMINA A CASA DE VELÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE, DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CATALÃO, CONFORME ESPECIFICA." ENTREGUE POR: TATIANA				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º: 384 **/2019** **CATALÃO,** 17 **DE** setembro **DE 2.019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Cria e denomina a CASA DE VELÓRIO de Santo Antônio do Rio Verde, Distrito administrativo de Catalão, conforme especificado abaixo".**

A Casa de Velório de Santo Antônio do Rio Verde é um pedido antigo daquela Comunidade, e hoje, graças a Deus e aos esforços da atual Administração Municipal se tornou uma realidade naquele Distrito.

Agora que a Casa de Velório é uma realidade, pretendemos homenagear uma pessoa querida daquela Região para denominar a Casa de Velório e a escolhida foi **MARIA NILZA DA SILVA**, filha da professora MARIA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA e ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, família tradicional de Santo Antônio do Rio Verde, pessoas queridas daquela Comunidade. A homenageada era servidora efetiva desta municipalidade, tendo prestado relevantes serviços junto as Escolas Maria da Conceição e Escola Municipal Santa Inez.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 92, de 23 de setembro de 2019.

"Cria e denomina a CASA DE VELÓRIO de Santo Antônio do Rio Verde, Distrito administrativo de Catalão, conforme especificado abaixo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de **"CASA DE VELÓRIO - MARIA NILZA DA SILVA",** a Casa de Velório situada na Rua Joaquim Ricardo de Oliveira esquina com a Rua Elvira Pereira da Silva, Quadra 5, parte lote 2, no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, neste Município.

Parágrafo único – A Casa de Velório de Santo Antônio do Rio Verde é composta de: Terreno: 1.000m²; área total construída 212,72 m²

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE setembro DE 2019.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito